



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 10 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 731



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 104/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
BOLETIM INFORMATIVO 2020	5
BOLETIM INFORMATIVO 2020	6
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 071/2019)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 104/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 104/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Faz lotação de servidores públicos municipais para o combate e prevenção ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV, X e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

- I. que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- II. que a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria no 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- III. as disposições do Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19;
- IV. a necessidade de alguns servidores para apoiar no trabalho do combate e prevenção ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais, relacionados na tabela anexa, de acordo com a função, carga horária e local de trabalho de cada um.

Parágrafo Único. A partir da lotação estabelecida na tabela a que se refere o art. 1º, nenhum servidor poderá ser remanejado sem o devido processo legal.

Art. 2º Os servidores lotados na forma do artigo anterior, terão como chefe imediato o servidor ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada de cada secretaria e como superior hierárquico o Secretário da respectiva pasta.

Parágrafo Único. O Secretário poderá remanejar o servidor dentro de sua Secretaria a fim de atender as necessidades temporárias de faltas, impedimentos e licenças e evitar que o serviço público sofra solução de continuidade, desde que não implique em desvio de função ou cause prejuízos ao servidor em termos de remuneração.

Art. 3º - Os servidores que não atenderem a lotação a que se refere o art. 1º no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta portaria, serão submetidos a processo administrativo disciplinar por abandono do cargo.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de Abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 10 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

Servidor	Função	CH	Local de trabalho
Felipe Lisboa da Silva	Coordenador da Vig. Sanitária	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Ivalcemir da Silva Pinto	Diretor	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Ivanes Cruz de Aragção	Motorista	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Jucineide Ferreira Cordeiro de Assis	Coordenado da VIGEP	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Marcos Roberto de Souza da Silva	Motorista	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Marlucia Almeida Santana	Coordenadora	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Neuza Café dos Santos	Técnica da Vig. Sanitária	20HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Rita de Cassia Andrade dos Santos	Ag. Administrativo	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Rosangela Rodrigues Leal	Enfermeira	20HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)
Vanuza Maria de Jesus	Fiscal da Vig. Sanitária	40HS	Secretária de Saúde (Combate e prevenção ao COVID-19)

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM INFORMATIVO 2020



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

**PREVINA-SE DO
CORONAVÍRUS**

**Evite a PREOCUPAÇÃO
pela PREVENÇÃO**

**BOLETIM COVID-19
WENCESLAU GUIMARÃES - BA**

27 CONFIRMADOS

133

EM QUARENTENA

Pessoas que tiveram contato direto com casos positivos

83

SUSPEITOS

Pessoas com Síndrome Gripal ou que apresenta Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou contato com caso Positivo

10

RECUPERADOS

17

**AGUARDANDO
RESULTADO**

1

ÓBITOS

7

DESCARTADOS

Pessoas cujos resultados dos exames laboratoriais deram negativos

**#FICA EM
casa
WENCESLAU**

ATUALIZADO EM 08/06/2020 -AS 19h

**DISQUE
SAÚDE
136**



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

BOLETIM INFORMATIVO 2020



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

**PREVINA-SE DO
CORONAVÍRUS**

**Evite a PREOCUPAÇÃO
pela PREVENÇÃO**

**BOLETIM COVID-19
WENCESLAU GUIMARÃES - BA**

34 CONFIRMADOS

131 EM QUARENTENA
Pessoas que tiveram contato direto com casos positivos

68 SUSPEITOS
Pessoas com Síndrome Gripal ou que apresenta Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou contato com caso Positivo

14 RECUPERADOS

01 AGUARDANDO RESULTADO

1 ÓBITOS

17 DESCARTADOS
Pessoas cujos resultados dos exames laboratoriais deram negativos

**#FICA EM
casa
WENCESLAU**

ATUALIZADO EM 09/06/2020 - AS 18h30

**DISQUE
SAÚDE
136**



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

SUS +

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 071/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2018 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 124-2018 E 105-2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: ANDRE JESUS DOS SANTOS, CNPJ 16.872.172/0001-95. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO DO VALOR, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA SERVIR AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DESCRITA NO LOTE I, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 120.100,00 (CENTO E VINTE MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 23/04/2019 E ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93. ASSINATURA: 10/06/2020. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2020 A 31/12/2020 - SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: ANDRE JESUS DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL.